

DECRETO DE No 00021/2010  
 =====

EMENTA: Dispõe a abertura de Créditos Suplementares e dá outra providência.

O PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal de Número 00603/2010, Art. 43 Inciso III da Lei Federal No 4.320 de 17/03/1964.

DECRETA  
 =====

Art 19) - Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 275.000,00 ( DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*) para reforço orçamentário abaixo assinado:

2.30	FUNDOS MUNICIPAIS	275.000,00
		=====
2.3.030	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	275.000,00
		=====
10.302.001.1-2105	MANUTENCAO DA UNIDADE MISTA	275.000,00
		-----
31.90.11.00	Venciment.e Vantagens Fixas-P.Civil	255.000,00
33.90.36.00	Outros Serv.De Terceiros - P.Fisica	10.000,00
33.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros-P.Juridica	10.000,00

Art 29) - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta do(as) ANULACAO ORCAMENTARIA abaixo discriminada(s).

3	FUNDOS MUNICIPAIS	275.000,00
		=====
3.030	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	275.000,00
		=====
10.301.001.1-2100	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	225.000,00
		-----
31.90.1100	Venciment.e Vantagens Fixas-P.Civil	225.000,00
10.302.001.1-1049	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS VEICULOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL	50.000,00
		-----

44.90.5200

Equipamentos e Material Permanente

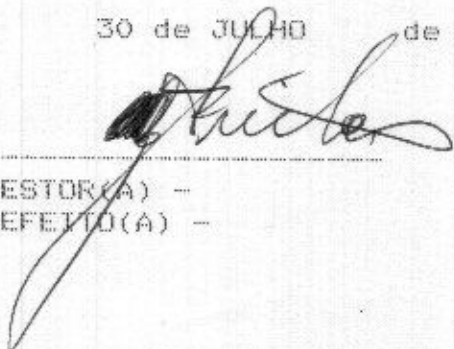
50.000,00

Art 3º) - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

PASSIRA,

30 de JULHO de 2.010

  
-----  
- GESTOR(A) -  
- PREFEITO(A) -